



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 104.844/06

CONTRATO N. 2007/013.2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
A CÂMARA DOS DEPUTADOS E  
A LAVANDERIA CIRÚRGICA  
LTDA. – ME, PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E  
PASSAGEM SEMANAL DE  
ROUPAS HOSPITALARES E  
REPARO DE PEÇAS AVARIADAS  
PARA A CÂMARA DOS  
DEPUTADOS.

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a LAVANDERIA CIRÚRGICA LTDA. – ME, situada no SCIA Quadra 14 – Conjunto 1, Lote 12, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o n. 04.615.867/0001-02, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor PEDRO GANDOLFO CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 2007/013.0, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 67/06 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 12/02/08, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2007/013.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

**CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2008NE000357, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:  
01031055340610001 – Processo Legislativo - Nacional
- Natureza da Despesa:  
3.0.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 12/02/08 a 11/02/09, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

” .....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 03 (três) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 11 de fevereiro de 2008.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida  
Diretor-Geral  
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Pedro Gandolfo Conceição  
Sócio-Administrador  
CPF n. 308.515.641-00

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CCONT/CT